



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3518

Ji-Paraná (RO), 5 de maio de 2021

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02

AVISO DE DISPENSA

**ATO AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2127/2021/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto era a contratação de Empresa especializada em serviços de gerenciamento Pleno de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), voltadas ao atendimento de pacientes acometidos pelo COVID-19, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o inc. IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. Tem ANULAÇÃO TOTALMENTE como penalidade por vício de ilegalidade cometidos de nulidade, incluindo o contrato firmado, conforme previsões contidas no art. 38, IX art. 49 e art. 59, todos da Lei 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do STF.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2021

Claudinei Henrique de Oliveira
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 15.204/2021/GAB/PMJP

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 042/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2510/2021/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, sendo aventais descartáveis de uso hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$ 72.150,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**. Data de Abertura: **19/05/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de maio de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15204/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 53/ GAB/SEMUSA/2021

Ji-Paraná 05 de Maio de 2021.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de acordom o Decreto Nº 14432 de 01 de Fevereiro de 2021 que lhe foram conferidos pelo Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir o comitê de Investigação da Transmissão Vertical de sífilis, HIV e Hepatites.

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2.º O comitê de investigação da transmissão vertical da Sífilis congênita, HIV e Hepatites Virais do Município de Ji-Paraná, um colegiado que tem como objetivo investigar os casos de transmissão vertical dessas infecções para subsidiar as intervenções educativas com foco na eliminação desses agravos como problema de saúde pública.

O Brasil é signatário junto à Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) para a eliminação da sífilis congênita nas Américas, cuja meta é de atingir 0,5 casos a cada mil nascidos vivos até 2015.

Novos objetivos relativos à epidemia de HIV/Aids foram pactuados mundialmente em reunião das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil participou. O documento definiu metas intermediárias para 2020, a serem cumpridas pelos países-membros, com o objetivo de acelerar e garantir que seja atingido o desafio acabar com a epidemia até 2030. Entre as iniciativas para atingir este objetivo, estão reduzir novas infecções de HIV para menos de 500 mil e diminuir as mortes relacionadas com a Aids para menos de 500 mil, ambos a nível mundial, por ano e até o ano de 2030 e atingir as metas intermediárias definidas pelos países conjuntamente com a UNAIDS, de chegar, no ano de 2020, a 90% de pacientes com conhecimento da doença, 90% destes sendo tratados e 90% dos tratados com taxa viral suprimida.

O Brasil anunciou o Plano Nacional para Eliminação da Hepatite C até 2030 com a oferta de tratamento para todos. A expectativa é tratar 657 mil pessoas nos próximos anos o que significa que, até 2030, a hepatite C não será mais uma ameaça à saúde pública no Brasil.

TÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3.º São finalidades do comitê:

Investigar e discutir os casos de transmissão vertical de Sífilis, HIV e Hepatites Virais B e C em residentes no município de Porto Velho; Identificar os determinantes da transmissão vertical da sífilis congênita, HIV e hepatites virais; Propor medidas que possam sanar possíveis falhas identificadas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical; Elaborar relatórios técnicos e epidemiológicos; Favorecer a investigação epidemiológica dos casos identificados;

Propor e subsidiar capacitação de acordo com resultados das investigações; Identificar e avaliar a fragilidade da rede de assistência; Estabelecer propostas de intervenção visando a prevenção do óbito materno-infantil; Realizar estudo de casos com as devidas propostas de intervenção e monitoramento; Desenvolver ações de controle e monitoramento da sífilis congênita, HIV e hepatites virais, através da utilização de testes rápidos; Capacitar profissionais de forma contínua visando criar multiplicadores para realização de testes rápidos;

TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4.º O comitê terá composição representativa conforme especificado a seguir:

Coordenação da Atenção Primária a Saúde;
Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
Coordenação de Vigilância de Investigação Óbito Infantil e Fetal
Coordenação da IST/Sífilis, AIDS e HEPATITES VIRAIS;
Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz;
Pediatra do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz;
Programas Estratégicos;
Atenção Básica – Unidade Básica de Saúde;
Alto Risco Materno Infantil-Hospital;
CREAMI;
Divisão de Serviço Social;
Serviço de Assistência Especializada – SAE;
Coordenação Assistência Especializada;

Art. 5.º os cargos de presidência, a Vice-Presidência e a Secretaria-Executiva do Comitê serão preenchidos por membros eleitos entre seus pares.

Parágrafo Único. Por deliberação do Comitê o mandato para os membros descritos no artigo anterior será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 6.º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições, associações ou entidades que possam contribuir para a análise de casos ou para a realização de trabalhos específicos.

Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto

TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 7.º O Comitê receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde para seu funcionamento, por meio da Coordenação de Saúde da Mulher, Coordenação de Saúde da Criança e Núcleo de IST, Aids e Hepatites Virais.

Art. 8.º O Comitê se reunirá uma vez por mês, em conformidade com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros.

Art. 9.º As reuniões serão confirmadas com 10 dias úteis de antecedência e os membros serão convocados por meio de documento oficial, e-mail e/ou contato telefônico e pelo aplicativo whatsapp;

Art. 10.º Cada instituição representada poderá faltar até no máximo três (3) reuniões consecutivas ou quatro (4) alternadas no prazo de um ano sem justificativa, sob pena de desligamento da Instituição no Comitê.

Art. 11.º Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo presidente do Comitê, ou por 1/3 de seus membros, no prazo de três (4) dias para a convocação e mais dois (2) para realização;

TÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art. 12.º Ao Presidente do Comitê compete:

Convocar e presidir as reuniões;
Elaborar em conjunto com o Comitê a pauta das reuniões;
Responder as solicitações feitas ao Comitê;
Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
Promover o encaminhamento das propostas do comitê aos órgãos competentes
Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê.
Representar o Comitê.
Parágrafo Único: Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas atribuições.

Art. 13.º Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:

Elaborar as atas das reuniões;
Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões, elaborando pautas e outras determinações pertinentes;
Proporcionar informações aos interesses do Comitê necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
Organizar, distribuir e arquivar documentos.

Art. 14.º Aos membros competem:

Apresentar-se às reuniões e participar das discussões;
Apreciar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;
Eleger o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e o (a) Secretário (a) Executivo (a) entre os membros;
Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
Indicar e sugerir medidas de prevenção que apontem melhorias a atenção à saúde da criança da mulher;
Discutir sobre óbitos maternos e infantis ocorridos no âmbito municipal e do diagnóstico da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;
V. Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15.º Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo Comitê;

Art. 16.º As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante;

Art. 17.º Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros, este Regimento poderá ser Modificado ou revogado;

Art. 18.º Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná.

IVO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 14432/GAB/PM/JP/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH Nº 125/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorandos n. 121/GAB/SEMUSA/2021, considerando que o candidato convocado no Edital 117 não compareceu e a necessidade de substituição por óbito de uma servidora, visando atender a necessidade dos profissionais de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12966/GAB/PM/JP/2020, e dá outras providências, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s),

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Santos Silva Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Contabilidade Geral, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15288/GAB/PM/JP/2021
03 DE MAIO DE 2021

Nomeia Cordezito Pessoa Junior, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Arquivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Cordezito Pessoa Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Arquivo**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15289/GAB/PM/JP/2021
03 DE MAIO DE 2021

Nomeia Viviane Meira Pimenta, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Viviane Meira Pimenta**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15290/GAB/PM/JP/2021
03 DE MAIO DE 2021

Nomeia Reginaldo Rosa de Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Reginaldo Rosa de Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15292/GAB/PM/JP/2021
03 DE MAIO DE 2021

Exonera Vandergleison Dalmaso da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 32/SEMOSP/21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Vandergleison Dalmaso da Silva**, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15293/GAB/PM/JP/2021
03 DE MAIO DE 2021

Nomeia Julio Cesar Bastos Matias, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 32/SEMOSP/21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Julio Cesar Bastos Matias**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15294/GAB/PM/JP/2021
03 DE MAIO DE 2021

Exonera, a pedido, Alvaro Luis Galvão Ignácio do cargo efetivo de Médico Cirurgião do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Alvaro Luis Galvão Ignácio;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-145/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Alvaro Luis Galvão Ignácio** do cargo efetivo de **Médico Cirurgião** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Médico Cirurgião**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15295/GAB/PM/JP/2021
03 DE MAIO DE 2021

Exonera Hendriw de Souza Ribeiro do cargo de Diretor Técnico do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Hendriw de Souza Ribeiro** do cargo de **Diretor Técnico do Hospital Municipal** de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 4 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15296/GAB/PM/JP/2021
03 DE MAIO DE 2021

Nomeia Abraham Merino Chamma para ocupar o cargo de Diretor Técnico do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Abraham Merino Chamma** do cargo de **Diretor Técnico do Hospital Municipal** de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 4 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15297/GAB/PM/JP/2021
03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre alteração na composição da Junta Médica Municipal, nomeada pelo Decreto 14528/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Joaquim Moretti Neto** para atuar na Junta Médica Municipal em substituição a servidora **Juliana Maria Bezerra de Miranda**.

Art. 2º Fica exonerado da Junta Médica Municipal, o servidor **Pedro Henrique de Andrade Ferreira**.

Art. 3º O artigo 1º do Decreto n. 14528/GAB/PM/JP/2021, passa a atuar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
I – Joaquim Moretti Neto;
II – Adriana Oliveira Cortes;
(...)

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 5 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de maio de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15299/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Larrisa Fonseca dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Informatizações Sociais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Larrisa Fonseca dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Informatizações Sociais**, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15301/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Rangel Gomes Damacena, para ocupar a função gratificada de Superintendente Econômico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rangel Gomes Damacena**, para ocupar a função gratificada de Superintendente Econômico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15302/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Heloisa Rodrigues de Souza para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Topografia, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Heloisa Rodrigues de Souza** para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Topografia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15303/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Exonera Núbia Inêz da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Núbia Inêz da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 10 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15304/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Beatriz Melo Cortês, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Férias em geral e outros, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Beatriz Melo Cortês**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Férias em geral e outros, da Secretaria Municipal de Administração** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15305/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Davi Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Davi Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15306/GAB/PM/JP/2021
04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Dayana Ferreira Caltro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dayana Ferreira Caltro**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCE TAMBEM

